

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 123/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 123/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 123/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz do Escalvado prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001362/2021-27. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Caratinga.
- Município avaliado: Santa Cruz do Escalvado.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001362/2021-27.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: não se aplica.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: abril de 2021 até outubro de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 13.

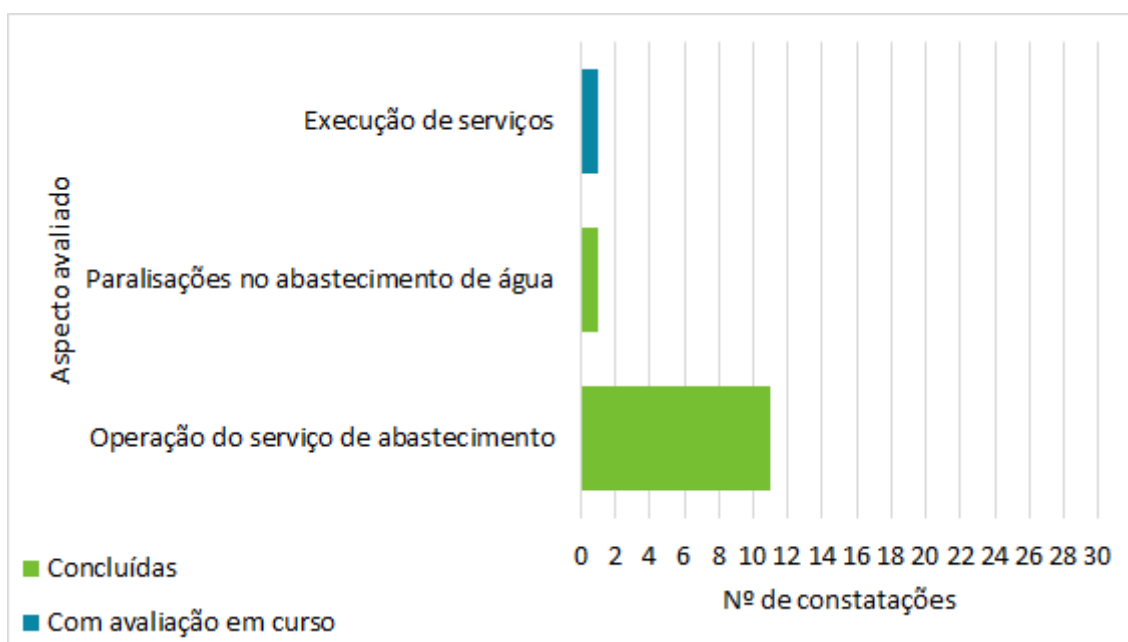
Constatações concluídas: 12 (92,31%).

Constatações pendentes: 1 (7,69%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 9, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 2, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (14/jan/22): Novembro /2020: 28 ligações; Dezembro /2020 : 28 ligações. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 5.646 m em dezembro de 2020 e passou

para 8.435 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Os valores estão corretos, a GRCA realizou no final do ano de 2020 e janeiro de 2021 uma revisão e atualização do cadastro de rede no COPAGIS, fazendo com que ocorresse esse aumento, os dados estão corretos: dezembro/2020: 5.646 metros; janeiro/2021 a abril/2021: 8.435 metros.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (02/dez/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 16:96 no mês de abril de 2021. Quais são os dados corretos?

• Resposta do prestador (14/jan/22): O valor correto É: abril/2021: 16:57 horas. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico na capacidade nominal total dos reservatórios. A capacidade era de 26 m³ em dezembro de 2020 e passou para 100 m³ nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (14/jan/22): A GRCA realizou no final do ano de 2020 e janeiro de 2021 uma revisão e atualização do cadastro no COPAGIS, fazendo com que ocorresse esse aumento repentino, os dados corretos são: dezembro/2020: 89 m³; janeiro/2021 a abril/2021: 100 m³.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 5.979 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Os valores corretos são: jan/2021: 8.346,71 m³
fev/2021: 8.102,16 m³ març/2021: 6.138,72 m³.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 8.161 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 5.979 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Os valores corretos são: jan/2021: Produzido : 8.346,71 m³ captado: 8.089,10 m³ fev/2021: Produzido : 8.102,16 m³ captado: 7.840,03 m³
mar/2021: Produzido : 6.138,72 m³ captado: 5.978,70 m³.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 6.773 m³, já o volume distribuído macromedido informado foi de 6.946 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?
- Resposta do prestador (14/jan/22): Os valores corretos são: Abril/2021: Aduzido 6.966 m³ Abril/2021: Macromedido 6.946 m³. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, em março de 2021, foi reportado que os percentuais de perdas na distribuição foram negativos. Em tal mês, o dado para tal parâmetro foi de -7,33%. Qual é a informação correta? Os volumes distribuído e consumido informados estão corretos?
- Resposta do prestador (14/jan/22): O dado está correto, essa redução é em razão do mês de fevereiro possuir 02 dias a menos, reduzindo o volume macromedido no mês de março/2021. março/2021: -7,33%. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Importante ressaltar que os volumes utilizados para o cálculo de perdas devem ser coincidentes, a fim de que o indicador seja mensurado corretamente.

9. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 11.489 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 4.987 kWh e 6.053 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (14/jan/22): O dado está incorreto, sendo o correto: Novembro/2021: 5.527 Kwh. Anexo(s): sim
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

10. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020. Em novembro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,37, sendo que o correto seria 0,10. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (14/jan/22): Os dados informados estão corretos: Nov/2020: 0,37 m³. Dez/2020: 0,37 m³. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

11. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi calculado como 0,10 e 0,11, respectivamente. Estes valores estão abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?
- Resposta do prestador (14/jan/22): Os valores corretos são: Nov/2020: 0,37m³ Dez/2020: 0,37m³. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jul/21, ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 318,8 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 59,9 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (14/jan/22): Os dados corretos são: jul/2021: 10 ocorrências de vazamentos ago/2021: 19 ocorrências de vazamentos. O que ocorreu no período citado foi a realização de obras da prefeitura municipal ocorrendo danificação nas redes de abastecimento, provocando alguns vazamentos.

conforme anexo podemos verificar que o aumento se deu somente nos meses de julho e agosto/2021. Anexo(s): sim

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses posteriores (novembro e dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água, sobre o serviço de saneamento do município.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

- Resposta do prestador (14/jan/22): No município de Santa Cruz do Escalvado no período citado, não houveram paralisações acima de 12 horas, por esse motivo não houve nenhuma comunicação a Arsae-MG. Anexo(s): não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo ressalta-se que segundo a Resolução Arsae-MG nº 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 horas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0